



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 168/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2009, cujo objeto é seguro predial, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 130 do Pregão n. 026/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0020-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Sucursal - Blumenau/SC, Senhor Ivan Krug, inscrito no CPF sob o n. 836.081.509-78, residente e domiciliado em Blumenau/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.1. O item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 068/2009 passa a ser a seguinte redação:

“12.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Segurança e Controle de Acesso, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de junho de 2009.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

IVAN KRUG  
GERENTE DA SUCURSAL DE BLUMENAU

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GIOVANNI TURAZZI  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO